



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0118/2023

Em 27 de abril de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.195, de 28 de abril de 2021, modificando o prazo de concessão do benefício no âmbito do Programa Municipal de Transferência de Renda, Oferta de Ações Socioeducativas, Qualificação Profissional e Vivência no Mundo do Trabalho a Adolescentes e Jovens em Situação de Extremo Risco Pessoal e Social - “Filhos do Sol”.

Hoje, o prazo para recebimento do benefício no “Filhos do Sol” é de 12 (doze) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período. Todavia, os técnicos responsáveis pela execução do Programa, oriundos das Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Participação Popular e de Assistência e Desenvolvimento Social, chegaram à conclusão de que, como há beneficiários que ingressam no programa muito jovens – aos 12 (doze) anos de idade – o prazo de 24 (vinte e quatro) meses por vezes não é suficiente para a superação da situação de extremo risco pessoal e social.

Assim, mais razoável do que terminar a participação do beneficiário no Programa, sob o risco de ver revertido todo o trabalho feito, optou-se pela possibilidade de ampliação do prazo do benefício. Propomos, então, que o prazo inicial do benefício seja mantido em 12 (doze) meses, com oportunidade de prorrogação, após este período, por 6 (seis) vezes, pelo período de 6 (seis) meses, mediante avaliação e validação do Comitê Municipal “Filhos do Sol”.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4165/2023 - 27/04/2023 17:01 - PROCESSO 161/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 10.195, de 28 de abril de 2021, modificando o prazo de concessão do benefício no âmbito do Programa Municipal de Transferência de Renda, Oferta de Ações Socioeducativas, Qualificação Profissional e Vivência no Mundo do Trabalho a Adolescentes e Jovens em Situação de Extremo Risco Pessoal e Social - “Filhos do Sol”.

Art. 1º A Lei nº 10.195, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12. O benefício será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até 6 (seis) vezes, pelo período de 6 (seis) meses, mediante avaliação e validação do Comitê Municipal “Filhos do Sol”.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de abril de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4165/2023 - 27/04/2023 17:01 - PROCESSO 161/2023